

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2018.

À empresa

POTÊNCIA MATERIAIS DECONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CNPJ 22.356.205/0001-47

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar

A Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA – inscrita no CNPJ 21.572.243/0001-74, comunica que aplicará a sanção de **suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, à empresa POTÊNCIA MATERIAIS DECONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 22.356.205/0001-47, sob a orientação do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 87, inciso III e do item 15.3 alínea “c” do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 083/17.

Desde o início da vigência da Ata de Registro de Preços do referido Pregão, o fornecedor tem descumprido os prazos de entrega nos pedidos registrados através de Ordem de Compra. O fornecedor já recebeu diversas advertências, multa e foi cancelada a Ata RP.

O fato foi levado ao Diretor Presidente, André Borges de Souza, que decidiu pela aplicação da referida penalidade conforme previsão legal e editalícia. Todas as informações encontram-se registradas no processo administrativo do Pregão Eletrônico SRP nº. 083/17.

Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para o registro do contraditório e da ampla defesa. Não o fazendo, a penalidade será efetivamente aplicada à empresa - com a anuência do Diretor Presidente - através de comunicação expressa ao fornecedor, divulgação no site da CESAMA e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora, além do registro no sistema eletrônico SICAF.

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
CESAMA – Companhia de Saneamento Municipal